



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 21000.007335/2017-85

CONTRATO Nº 21/2017, celebrado em 24/10/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **ORLANDO LEITE RIBEIRO**, Secretário de Comércio e Relações Internacionais, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 786, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 994.344.077-53, portador da Carteira de Identidade nº 8086 - MRE/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, 18º Andar - Alphaville, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

2.1.1. Em função de erro material, retificar a informação **Valor Total (R\$)** da "Cláusula Segunda - Alteração" do 4º Termo Aditivo (SEI 13180770);

2.1.2. Ratificar as demais cláusulas e valores do 4º Termo Aditivo (SEI 13180770) não alteradas pelo presente instrumento;

2.1.3. Promover o reajuste do Contrato nº 21/2017, celebrado em 24 de outubro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a solicitação da Contratada, mediante Documento SEI nº 10697078 - pág. 9, de 31 de março de 2020, e a anualidade da data de apresentação da Proposta (11/09/2017), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2020, relacionado à variação do IPCA entre setembro/2019 e agosto/2020, equivalente a 2,44%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1. Na tabela da "Cláusula Segunda - Alteração" do 4º Termo Aditivo (SEI 13180770):

3.1.1. Onde se lê:

Valor Total (R\$) = R\$ 3.144.690,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)

3.1.2. **Leia-se:**

Valor Total (R\$) = R\$ 3.144.609,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e valores do 4º Termo Aditivo (SEI 13180770) não alteradas pelo presente instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO**

4.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato Originário, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 21/2017, passando do valor total de R\$ 3.144.609,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais) para **R\$ 3.221.337,46 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir de 11/09/2020.**

4.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- **Reajuste (período entre 11/09/2020 e 16/12/2020)** - Variação do IPCA entre setembro/2019 e agosto/2020: 2,44%:

GRUPO 5 – TRANSPORTE DE CARGAS - ÁSIA e OCEANIA - REAJUSTE					
Nº Adido/Posto	Nº Estimado de Mudanças	Metro cúbico (m³) Total, Máximo /País	Localidade	Valor do metro cúbico	Valor total (R\$)
		(*media de 30 (m3)/mudança)		(m³) em	
3	9	270	China	R\$ 2.753,28	R\$ 3.221.337,46
1	3	90	Coreia do Sul		
1	3	90	Japão		
1	3	90	Tailândia		
1	3	90	Vietnã		
1	3	90	Indonésia		
1	3	90	Índia		
1	3	90	Arábia Saudita		
1	3	90	Irã		
2	6	180	Rússia		

4.3. Tendo em vista a alteração no rol de países formalizada pelo 4º Termo Aditivo (inclusão da Austrália e de Singapura e exclusão do Irã), **porém sem alteração de valores**, a tabela abaixo replica tais modificações:

- **Reajuste (a partir de 17/12/2020)** - Variação do IPCA entre setembro/2019 e agosto/2020: 2,44%

GRUPO 5 – TRANSPORTE DE CARGAS - ÁSIA e OCEANIA - REAJUSTE					
Nº	Nº Estimado	Metro cúbico (m³)	Localidade	Valor do metro	Valor total

Adido/Posto	de Mudanças	Total, Máximo /País		cúbico	(R\$)
		(*media de 30 (m3)/mudança)		(m³) em	
2	9	270	China	R\$ 2.753,28	R\$ 3.221.337,46
1	3	90	Coreia do Sul		
1	3	90	Japão		
1	3	90	Tailândia		
1	3	90	Vietnã		
1	3	90	Indonésia		
1	3	90	Índia		
1	3	90	Arábia Saudita		
1	3	90	Rússia		
1	3	90	Singapura		
1	3	90	Austrália		

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 86.106,38 (oitenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos)**, sendo R\$ 23.444,81 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 62.661,58 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente ao ano de 2021.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

ORLANDO LEITE RIBEIRO

Secretário de Comércio e Relações Internacionais

MAPA/SCRI



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LEITE RIBEIRO, Secretário(a) de Relações Internacionais do Agronegócio**, em 02/03/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=252328...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13657649** e o código CRC **A8DC7ECC**.

Referência: Processo nº 21000.007335/2017-85

SEI nº 13657649